



LEI Nº 1.730 DE 12 DE JULHO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2789
Livro n.º _____ Fls. n.º _____
Em 02/09/2013
Ass. Juano

CRIA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A CENTRAL DO DISQUE IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 36 de autoria do Vereador José Antonio Barroso Oliveira Batista)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei criado no âmbito do Município de Araruama a central com o Disque idoso, com a finalidade de proporcionar aos mesmos o direito de comunicar-se com o Poder Público em razões de suas necessidades ou outras que fizerem jus aos seus direitos.

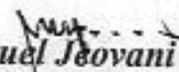
§ 1º. O Disque Idoso será gratuito e terá como base atender todos que tenham mais de 60 anos de idade, com um número específico criado pelo Poder Público que permita ser utilizado de qualquer aparelho fixo ou móvel.

§ 2º O Disque Idoso, será usado para denúncia, queixas, reclamações, socorros, marcações de consultas e outros atos que possam dar suporte aos mesmos em qualquer situação emergencial ou não.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a tomar todas as medidas que fizerem necessárias para a viabilidade do referido meio de comunicação aos idosos juntos aos órgãos competentes, a fim de resolução a curto prazo a central do idoso no Município de Araruama.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013


Miguel Joovani
Prefeito